

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.027/2021-SMS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME, TENDO COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALARES.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua 13 de Maio, s/n, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.311.333/0001-58, neste ato representada por seu secretário, **Sr. Klenard Atílio Ranieri**, portador do RG nº 2440397 e do CPF nº 427.055.412-68, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.897.718/0001-49, estabelecida na Avenida Teresina, Nº 999, Sala 04, Parque Piauí, Bairro Centro, CEP: 65.636-500, Maranhão, neste ato representada pelo **Sr. Junno Pinheiro Campos de Sousa**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 2.045.987 SSP/PI e CPF nº 644.714.463-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.027/2021/SMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. É objeto do contrato em questão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALARES**.
- 1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de Adesão a Ata de registro de preços Nº 027/2021/FEPISERH.

2 – OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.
- 2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (meses), iniciando em 12/01/2023 e finalizando em 12/01/2024.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2023:
Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 302 0253 2129 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 302 0253 2133 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 302 0253 2282 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.027/2021/SMS, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 12 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC
CONTRATANTE

CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME
Nº 11.897.718/0001-49
Junno Pinheiro Campos de Sousa
CPF: 644.714.463-04
CONTRATADA